

LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2017

Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Público Municipal e dá outras providências.

Rosemar Hentges, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber Que: O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Cargo em Comissão descrito no quadro abaixo na Organização Administrativa do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei nº 972/2003, do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições também seguem alteradas no Anexo I da presente Lei.

N°	Denominação Funcional	Cargo em Comissão	Carga Horária	Valor
01	Assessor Jurídico	CC-5	30 horas	R\$ 3.750,00

- **Art. 2º** Para ocupação do Cargo em Comissão acima identificados fica exigida a formação em nível superior de Direito, com devida inscrição no órgão de Classe (Ordem dos Advogados Brasil OAB).
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias conforme impacto financeiro constante do Anexo II da presente Lei.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã, RS Em 11 de setembro de 2017.

Rosemar Hentges Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se E Cumpra-se

Paulo Rogerio Bagatini Portella

Secretário de Administração e Planejamento

registrado(a) son n°. 38/36/4
foi publicado no Atrio Municipal em data de

Agente Administrativo Portaria nº 5.363/2016





Anexo I Lei Complementar nº 38/2017 Ibirapuitã, RS, 11 de setembro de 201

Assunto:

Encaminha Projeto de Lei e Justificativa

Categoria Funcional: ASSESSOR JURÍDICO

Padrão de Vencimentos: CC-5

ATRIBUIÇÕES

- a) Descrição Sintética: Assessorar juridicamente todos os atos administrativos do Prefeito Municipal; Representar o Município em qualquer instância judicial e extrajudicial; Atender processos administrativos; Emitir pareceres relativos a questões jurídicas que envolva o Prefeito Municipal, os Secretários Municipais e os Chefes de Setores;
- b) Descrição Analítica: Representante jurídico do Município e assessor direto do Chefe do Executivo Municipal; atuar em conjunto com o Procurador Geral do Município em juízo e na esfera administrativa; emitir pareceres, citações e interpretações de textos legais; confecciona minutas, analisa legislação municipal e os atos do Poder Público; atuar e revisar nas matérias judiciais; emitir pareceres sobre os atos do poder público quando solicitado; redigir ou orientar os atos de caráter jurídico do poder público Municipal; Examinar leis, decretos, regulamentos, portarias, pedidos, justificativas, hipotecas, desapropriação, inscrições em dívida ativa. Receber citações, notificações, elaborar e assinar petições judiciais e extrajudiciais em nome do Município; emitir pareceres em Licitações, na falta do Procurador Jurídico; Todos demais atos envolvendo o direito administrativo, tributários e demais atos públicos Municipal; Executar outras atividades afins.

CONDIÇÕESDE TRABALHO:

- a) Geral: Carga Horária de 30 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito a viagens para acompanhamento do Prefeito Municipal.

REQUISITOS:

- a) Idade: 21 anos.
- b) Curso Superior Completo em Direito e Registro na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).



PLAN	PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO -ANEXO II-PROJE	ORÇAMENTARI	O E FINANCI	EIRO -ANEXO	II-PROJETO DE LE	TO DE LEI COMPLEMENTAR 07/2017	7,12017	
	Valor diferença	Obrigações Patronais	Total	Vagas a serem criadas	2017	2018	2019	2020
Assessor Jurídico	R\$ 1.298,39 R\$	\$ 309,67 R\$	1.608,06	_	R\$ 11.787,05	22.507,16	23.632,51	24,814,14
TOTAL	1.298,39	ఒ	1.608,06	1	R\$ 11.787,05	22.507,16	23.632,51	24.814,14
	iun/17							
RCL (Ultimos 12 meses)	_				D\$ 7.523.439.95 R\$	Rs 7 899 611 94 RS	R\$ 8.294.592.54 R\$	R\$ 8.709.322,17
Gasto de ressoai (otalilos 12 liteses)						R\$ 22.507,16 R\$	R\$ 23.632,51 R\$	R\$ 24.814.14
					7.5	7.	R\$ 8.318.225,05 R\$	8.734
Percentual/RCI	45,24%				45,31%	45,37%	45,37%	45,37%
I el celiment vor								
Memória de Cálculo:	1 - o vaior dos vencimento	os multiplicados pelo nº o	de vagas resultam	no valor mensal, mu	ltiplicado pelos meses do a	- o valor dos vencimentos multiplicados pelo nº de vagas resultam no valor mensal, multiplicado pelos meses do ano, mais o décimo terceiro salário e um terço de tenas, reajustados anualmente pelo	ário e um terço de ferias, rea	ajustados anualmente pelo
	indice de 5%.							
	2 - o percentual gasto com pessoal é o resultado da divisão entre o gasto de pessoal e a RCL (Receit	n pessoal é o resultado i	da divisão entre o	gasto de pessoal e a	RCL (Receita Corrente Lic	a Corrente Líquida) dos últimos 12 meses, reajustados anualmente pelo índice de 5%.	reajustados anualmente pelo	o índice de 5%.

Ibirapuită, 25 de Agosto de 2017

Maritene Sentos Pires Contadora CRC/RS 096735/0-3 CPF: 021.426.830-61

Marilehe Santos Pires Contadora